



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8661/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE URGENTE SUBSTITUIÇÃO DOS COLETIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DE PETRÓPOLIS DE ACORDO COM O PRAZO MÁXIMO PERMITIDO NO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL 6 387 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

O vereador JÚNIOR CORUJA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de urgente substituição dos coletivos que prestam serviços de transporte público municipal no âmbito de Petrópolis, de acordo com o prazo máximo permitido no artigo 30 da Lei Municipal 6.387 de 26 de Outubro de 2006.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica devido às fiscalizações realizadas por este Vereador, ter constatado o descumprimento da Lei, onde ás consequências pode levar risco a integridade e a vida dos usuários do transporte público Municipal.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2021

JÚNIOR CORUJA
Vereador